



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 32, de 26 de março de 1979.

Atualiza a delimitação do perímetro urbano e suburbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) A Cidade de Dona Inês, passa a ter a seguinte delimitação urbana, compreendendo a parte principal da cidade, agrupada por prédios residenciais, comerciais e industriais:

NORTE: Grupo Escolar "Oswaldo Trigueiro", seguindo em linha reta até o final da avenida Major Augusto Bezerra, e desta seguindo também em linha reta até o marco PM-1 localizado no extremo norte do loteamento "Terra Prometida".

SUL: Risco do Cajueiro, compreendendo os pontos Tanque do Veado na Estrada de acesso a Bananeiras e a Cacimba do Cajueiro.


LESTE: Cacimba do Cajueiro, seguindo até o tanque velho e daí, partindo em linha reta até o Grupo Escolar "Oswaldo Trigueiro".

OESTE: Partindo do Tanque do Veado, seguindo em linha reta até o marco PM-2 localizado no final da Rua Antonio Toscano, e deste, partindo em linha reta até o marco PM-1 localizado no extremo norte do loteamento "Terra Prometida".

Art.2º) O perímetro suburbano, envolve toda área circundante da delimitação urbana, a uma equidistância de 300 (trezentos) metros, agrupando todos os prédios existentes.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de março de 1979.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito